

# Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.  
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento  
Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

## PROJETO LEI N° 1728/2.018.

Câmara Municipal de Cruz Machado  
Protocolo N° 822/2018

DATA: 14 de Novembro de 2018.

14/11/18  
Hora 11:30 Resp: J

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providencias.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	
<b>09.01 – Secretaria de Esportes</b>	
<b>27.812.0009.1.102 – Emendas Impositivas Vereadores Esporte e Recreação</b>	
4.4.90.52.00 – 1.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 29.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 29.000,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a Anulação total e ou Parcial das Seguintes dotações Orçamentárias:

<b>09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	
<b>09.01 – Secretaria de Esportes</b>	
<b>27.812.0009.1.102 – Emendas Impositivas Vereadores Esporte e Recreação</b>	
(402) 4.4.90.51.00 – 1.000 – Obras e Instalações	R\$29.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$29.000,00</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 14 de Novembro de 2018.

1ª Discussão: 19/11/18

2ª Discussão:...../...../.....

3ª Discussão:...../...../.....

Aprovado em...../...../.....



Euclides Pasa  
Prefeito Municipal

APROVADO POR	
<input type="checkbox"/>	VOTOS FAVORÁVEIS
<input type="checkbox"/>	VOTOS CONTRARIOS
<input type="checkbox"/>	ABSTENÇÕES
<input type="checkbox"/>	EMENDA
<input type="checkbox"/>	DATA

## PARECER CONTÁBIL 318/2018

Câmara Municipal de Cruz Machado

Protocolo Nº 246/2018

Hora 19:11:13 Resp: J

Em atenção à solicitação do Sr. Euclides Pasa, MD. Prefeito Municipal para emissão de parecer contábil e indicação de fonte de recursos, referente ao projeto de Lei nº 1728/2018 que dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente.

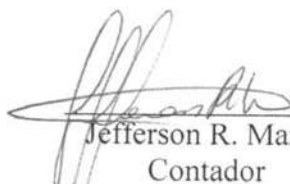
O Crédito aberto destina dotação de Equipamentos e Material Permanente para o Projeto Atividade, Emendas Impositivas do Esporte, o qual será utilizado na aquisição de um Parque infantil.

Certifico que há recursos financeiros para a Abertura de Credito Suplementar em conformidade com o art.43 §1º da Lei Federal 4.320 de 1964, especificada abaixo:

Anulação Total e ou Parcial das Seguintes Dotações Orçamentárias:

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
402	09.01	1.102	4.4.90.51.00	1.000	116.000,00	29.000,00
Total						R\$ 29.000,00

Cruz Machado, 14 de Novembro de 2018.



Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC:PR-056342/O-8



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 251, Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J.: 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 3554-1222

## PARECER JURÍDICO - Nº 194/2018

Câmara Municipal de Cruz Machado  
Protocolo Nº 247/2018  
19/11/18  
Hora 10.10 Resp. J

### PROPOSITURA

Projeto de Lei sob nº 1728/2018 de autoria do Executivo Municipal de Cruz Machado-PR, Sr. Euclides Pasa.

### ASSUNTO

O referido projeto dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no orçamento vigente.

### RELATÓRIO

A Assessoria Jurídica foi consultada quanto à apreciação do presente Projeto, o qual trata de abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), com fins de suplementação de dotações orçamentárias para a Secretaria Municipal de Esportes.

Conclui-se que o referido projeto atende perfeitamente os parâmetros legais, sendo previsto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a qual dispõe sobre normas gerais de direito financeiro, a propósito reza o Art. 43, parágrafo primeiro da Lei 4320/64:

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

**III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;**

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

O projeto em comento indicou como recursos financeiros o valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Reportamos ao art. 42 da Lei Federal 4320/64, o qual dispõe:

**Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.**



## **Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

Av. Vitória, 251, Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J.: 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

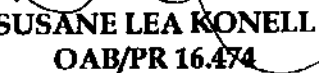
Fone/Fax (042) 3554-1222

Para a consecução da operação em exame, a lei impõe a existência de autorização Legislativa e a expedição de decreto emanado do poder Executivo.

Desta forma cumpre-se ressaltar e manifestar-se sobre o mérito do projeto, avaliando os aspectos estritamente formais da proposição em tela, tendo em vista que o mesmo está em plena consonância com a legislação pertinente a matéria. Diante disso, após examinados todos os pontos do presente projeto, não há óbices à aprovação do mesmo, concluindo-se que do ponto de vista jurídico, até o presente momento, a propositura é legal, e está apta, para tramitar regularmente perante a Câmara Municipal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado, 19 de novembro de 2018.

  
**SUSANE LEA KONELL**  
OAB/PR 16.474